



ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 004/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Institui a Semana Municipal de Mobilização da Juventude no Município de Palmeirais – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização da juventude, a comemorar-se, invariavelmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º - Os eventos alusivos à comemoração da Semana Municipal de Mobilização da Juventude deverão acontecer, sob a égide do Executivo, incluindo as entidades representativas dos jovens, em todo o município, por meio de seminário, simpósios, palestras, conferências, eventos e outros e, deverão desenvolver temas pertinentes às necessidades da juventude, sob todos os seus aspectos, com ênfase na formação profissional e cultural, sob o prisma básico de sua plena integração política e social.

Parágrafo Único – Será dada prioridade a painéis temáticos sobre educação, emprego e renda, saúde, cultura, esportes, responsabilidade social e cidadania.

Art. 3º - As ações desenvolvidas durante a Semana deverão apresentar diretrizes de políticas de ação governamental, em todo o Município, fazendo gerar ações determinantes, até mesmo das Políticas Municipais de ação social em seu conjunto.

Art. 4º - Caberá ao Executivo, por meio dos órgãos competentes, organizar, nortear e publicar as conclusões consequentes de todas as sugestões oferecidas durante a mobilização, além de cuidar de sua aplicação pelas autoridades competentes.



ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 10 de maio de 2010.


MÁRCIO SOARES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dez (10) do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete